

REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO

Campanha prorrogada até a data de 29 de maio de 2019, sendo alterado o disposto na cláusula 4.1 do regulamento. As demais condições permanecem inalteradas

1. Campanha

1.1. A Campanha “**COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu nº 350, 17º andar, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, doravante simplesmente “**MULTIPLUS**”.

2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de 50% a 60% desconto na compra de pontos para os Participantes da Rede Multiplus, durante o período promocional definido na cláusula 4.1 abaixo.

2.2. Para os Participantes da Rede Multiplus que fizerem parte do **Clube Multiplus** ou que forem titular dos **Cartões Multiplus Itaucard, Cartão TAM Itaucard ou Cartão Itaú Personnalité Multiplus Visa Infinite**, ativos durante todo o período promocional, será concedido 60% (sessenta por cento) de desconto na Compra de Pontos.

2.3. Para os demais Participantes da Rede Multiplus, será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto na Compra de Pontos.

2.4. Para ter direito ao desconto, o Participante deverá estar logado no site da Rede Multiplus.

2.5. Os Participantes poderão adquirir Pontos Multiplus sempre em lotes de 1.000 (um mil), limitado a 300.000 (trezentos mil) Pontos Multiplus com desconto.

2.5.1. O limite de pontos disponíveis para compra é renovado anualmente a cada aniversário de 01 (um) ano da data da primeira ou última compra de pontos realizada.

2.6. Os Pontos Multiplus adquiridos são automaticamente disponibilizados na conta Multiplus do participante em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o Participante for membro de determinados planos do Clube Multiplus ou titular dos Cartões Multiplus Itaucard e Cartões Itaú Personnalité Multiplus Visa Infinite.

2.7. Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo Participante, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **MULTIPLUS**.

2.8.1. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **MULTIPLUS**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.9. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores,

não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Participantes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4. Do Prazo da Campanha

4.1. A Campanha é válida para no **período de 20 a 29 de maio de 2019**, horário oficial de Brasília.

5. Disposições gerais

5.1. No ato da inscrição os Participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

5.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.4. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

5.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

5.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
